

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de gestor de contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento, a fiscalização e a boa execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contratos, matrícula 14812-2 e CPF nº 058.594.483-09, para exercer a **função de gestor dos contratos administrativos**, celebrado pelo município de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Compete ao gestor de contratos administrativos:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II – adotar providências para sanar eventuais irregularidades ou inadimplementos contratuais;

III – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando necessário;

IV – manter a autoridade competente informada sobre o andamento e eventuais intercorrências na execução dos contratos;

V – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, a competência do gestor designado será mantida, ressalvado o caso de dispensa com nomeação de novo gestor.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal